PREFEITURA DE
MARECHAL DEODORO | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº: 09280022/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de camas beliche e colchões.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09280022/2026**, nos termos descritos abaixo:

- **CONTRATADO: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**
- **CNPJ: 30.231.212/0001-40**
- **VALOR TOTAL: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)**
- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS BELICHE E COLCHÕES**
- **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026**
- **FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação e; b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 03 de novembro de 2026.

Paula Francielly da Silva Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09280022/2026, nos termos descritos abaixo:

- CONTRATADO: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
- CNPJ: 30.231.212/0001-40
- VALOR TOTAL: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS BELICHE E COLCHÕES
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026
- FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação e; b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 03 de novembro de 2026.

PAULA FRANCIELLY DA SILVA RAMOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7DA14143

Publicada em	04/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas
Edição	2926
Código identificador	7DA14143

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/ama/